

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 46052023

Código de validação: 6C7E13B2ED

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA COMPREENDIDO ENTRE 30 DE OUTUBRO A 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Juíza de Direito, **Dra MÁRCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena Diretor do Fórum da Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar as condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a sugestão de suspensão do expediente dada pelo Chefe da Divisão de Manutenção do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no MEMO-DIVMAN - 512023, e que, para a realização de reforma predial nas dependências do Fórum da Comarca, que compreenderá na substituição de todo revestimento de piso cerâmico, recuperação de partes danificadas do forro de PVC, colocação de películas fumê em esquadrias de vidro e limpeza de paredes externas, e dentre outros serviços;

CONSIDERANDO os transtornos a serem ocasionados com a reforma, e que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo a ser gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a PORTARIA-TJ – 45672023 Código de validação: D449215D95.

Art. 2º - SUSPENDER o expediente de todo o Fórum da Comarca de Santa Helena/MA, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2023. Não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

- **Art. 3º SUSPENDER** os prazos processuais dos feitos que tramitam fisicamente nesta Comarca, que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior;
- **Art. 4º-** Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados;
- § 1º Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado;
- **Art.** 5° O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados, será remoto e será realizado através dos seguintes canais, **das 08 h às 18 h**, nos dias úteis:

E-mail da Vara: vara1 shel@tjma.jus.br;

Balcão Virtual: https://vc.tjma.jus.br/bvvara1shel;

Telefone: (98) 98512-6063 – Roby Oliveira Rodrigues – Secretário Judicial;

WhatsApp: (98) 3382-1215 - 1^a Vara de Santa Helena.

- **§ 1º –** As audiências já designadas para o período serão realizadas exclusivamente por meio virtual, devendo as partes e advogados, acessarem o link juntados nos autos dos respectivos processos;
- § 2º Em relação às testemunhas e partes que não tenham possibilidade de acesso pelos próprios meios, poderão comparecer no prédio da Promotoria de Justiça localizado à Rua Antonio Luís Pavão, s/n, Ponta D'Areia, Santa Helena-MA onde estará disponível uma sala passiva de videoconferência com servidor do Fórum que acompanhará e administrará o acesso.
- **Art. 6º –** As atividades rotineiras da Unidade, serão desenvolvidas por meio de *home office*, via Pje, pelos Servidores e Magistrada;
- **Art. 7º** Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pinheiro;
- **Art. 8º –** Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, encaminhar cópia desta Portaria para a Diretoria de Recursos Humanos e para os setores de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, para que divulguem esta Portaria em seus sítios na rede mundial de computadores;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

Art. 9º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena/MA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ

Diretora do Fórum da Comarca de Santa Helena - Intermediária

1ª Vara da Comarca de Santa Helena

Matrícula 183095

Documento assinado. SANTA HELENA, 31/10/2023 16:39 (MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ)

